



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2017 – ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 36/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD publica abaixo o resultado final da seleção do processo de estágio de ensino médio das inscrições recebidas no período compreendido entre 01/12/2016 e 31/12/2016, para os municípios de CONTAGEM, UBERABA E UBERLÂNDIA, regido pelo Edital nº 36/2016.

1. RESULTADO FINAL – DEZEMBRO/2016 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Município de Contagem - Ensino médio

Escola Estadual Deputado Simão da Cunha					
ENSINO MÉDIO					
	Nome	Média de notas	Ano	Deficiente	Observação
	JESSICA DIAS DOS SANTOS	84,00	1º	NÃO	
	ANNA CAROLINA MENEZES RODRIGUES	81,33	1º	NÃO	

Escola Estadual Professor Cláudio Brandão					
ENSINO MÉDIO					
	Nome	Média de notas	Ano	Deficiente	Observação
	FERNANDA MENEZES DE OLIVEIRA	61,07	2º	NÃO	

Município de Uberaba – Ensino médio

Não foram efetuadas inscrições no mês de dezembro de 2016.

Município de Uberlândia – Ensino médio

Não foram efetuadas inscrições no mês de dezembro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2017 – ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

2. DOS RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital.

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante que se inscrever para vaga na Capital deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) **ou** encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.

Já o estudante que se inscrever para vaga no interior do Estado deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.

2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-eestagios/interior>. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.

2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.

2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.9 Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 13 de janeiro de 2017.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho